



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1127/2001

LEI MUNICIPAL Nº 1127/2001

SÚMULA: Dispõe sobre as **DIRETRIZES** para elaboração do **ORÇAMENTO** do Município de Manguinhos, para o **EXERCÍCIO DE 2002** e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei estabelece as **Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Manguinhos, relativo ao Exercício Financeiro de 2002.**

Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com às disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais Resoluções, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da receita:

I- Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II- Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, os quais serão acompanhados de demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculos e premissas utilizadas.

§1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou emissão de ordem técnica e legal.

§2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I-as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II-as despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida, orçada;

III-as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes político, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 101/2000;

IV-as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida;

V-O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se às limitações da Emenda Constitucional 25;

VI-as despesas com serviços de terceiros no exercício de 2002 não poderão exceder, em percentual as receitas correntes líquidas, ao percentual efetivamente aplicado em relação às receitas correntes líquidas no exercício de 1999.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo II, integrantes desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, observado o seguinte agrupamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1127/2001

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio
Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§1º- A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I-da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Federal 4.320/64, e anexo I da Portaria Ministerial nº 163/01;

II-da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III-do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV-outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

§2º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita consoante o disposto no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 13 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I-que não sejam compatíveis com esta Lei;

II-que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 – A existência da meta ou prioridade constante do Anexo II desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 17 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 18 – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2002 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2001 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária e a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 19 – A execução Orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 20 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta lei.

Art. 21 – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I-as obrigações constitucionais e legais do município;

II-ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive em parcelamento de débitos;

III-despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV-despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 22 – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesa com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo às vedações constantes do Parágrafo Único, incisos I e IV do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 23 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I-novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II-investimentos, em execução a serem realizados com recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III-despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV-outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 24 – Na ocorrência da hipótese citada no artigo anterior, havendo a omissão do Poder Legislativo quanto a limitação das despesas, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias a efetivação dos cortes consoante o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 – No decorrer do Exercício o Executivo, fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o parágrafo 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no parágrafo 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 26 - O relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, parágrafo 4º do artigo 55 e da alínea "b", inciso II do artigo 63, da Lei Complementar 101/2000, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 27 – Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas às limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:

I -proceder a nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;

II-Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o plano de Cargos e Salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR****Prefeito Municipal****ANEXO I****ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		LEGISLATIVO
	0101	Câmara Municipal
02		GABINETE
	0201	Chefia do Prefeito
	0202	Assessoria Jurídica
	0203	Assessoria de Comunicação
	0204	Assessoria da Junta de Serviços Militar, Identificação e C.P
	0205	Assessoria de Serv. do Detran – Departamento de Trânsito
03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	0301	Divisão de Viação
	0302	Divisão de Recursos Humanos
	0303	Divisão de Compras
	0304	Divisão de Patrimônio e Materiais
	0305	Divisão de Obras e Engenharia
	0306	Divisão de Processamento de Dados
	0307	Divisão de Licitação
04		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
	0401	Divisão de Contabilidade
	0402	Divisão de Tesouraria
	0403	Divisão de Tributação, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização
	0404	Divisão de Empenho e Arquivo
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
	0501	Divisão de Educação
	0502	Divisão de Cultura
	0503	Divisão de Esportes
	0504	Divisão de Assistência ao Educando
	0505	Divisão de Administração
	0506	Coordenação de Merenda Escolar
	0507	Coordenação de Creche
	0508	Coordenação de Ensino
06		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	0601	Divisão de Saúde Pública
	0602	Divisão de Administração
	0603	Divisão de Vigilância
	0604	Divisão de Fisioterapia
07		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
	0701	Divisão Social
	0702	Divisão de Ação Comunitária
	0703	Divisão de Assistência ao Idoso
08		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
	0801	Divisão de Administração
	0802	Divisão de Fomento à Agropecuária
	0803	Divisão de Proteção ao Meio Ambiente
09		DEPARTAMENTO DE IND. COM. TURISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	0901	Divisão de Serviços Públicos
	0902	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

--	--	--

ANEXO II

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

01 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - CÂMARA	
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Equipar o Legislativo de materiais permanentes	Dotar o Legislativo de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades dos setores que o compõe;
Equipar e manter o Legislativo de Veículo	Aquisição e manutenção de veículo para realização de serviços externos da câmara municipal;
Revisar e manter quadro de patrimônios	Realizar trabalho de revisão, manutenção e recuperação de móveis, equipamentos, utensílios e veículos;
Aquisição de equipamento de informática	Adquirir micro-computador, para informatização e automação das atividades de registro e assessoramento das reuniões do legislativo;
Implantar central telefônica	Implantar central telefônica, para regularizar do atendimento em todos os setores do legislativo;
Manter Instalações Câmara Municipal	Manutenção e reforma das Instalações da Câmara Municipal;
Capacitar pessoal	Realizar eventos e palestras informativas, assim como proporcionar meios para participação de cursos e treinamentos;
02 - PODER EXECUTIVO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter Veículo	Adquirir veículo para realização de serviços externos e manutenção dos veículos do Gabinete;
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor;
Ampliar sistema de informática	Aquisição de micro computador e melhoria nos equipamentos existente, para automação dos trabalhos;
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários à eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.
03 - ADMINISTRAÇÃO	
0301 - DIVISÃO DE VIAÇÃO	
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios;	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor;
Ampliar sistema de informática	Aquisição de micro computador e melhoria nos equipamentos e programas existente, para automação dos trabalhos;
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários à eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.
Adquirir Veículos	Aquisição de Veículo para estruturar o setor e dar condições de realizar amplamente as atividades a serem desenvolvidas. Aquisição de Veículo Pick-Ups; Aquisição de Veículo Comboio para Abastecimento de Diesel; Aquisição de Caminhão Basculante;
Adquirir Ferramentas	Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos para atendimento das necessidades Oficina Mecânica ; Manutenção de maquinário e equipamentos existente;
Ampliar Fabrica de Artefatos de Cimento	Execução de obra para ampliação e reforma da Fábrica de Artefatos de Cimento;
Adquirir equipamentos Fabrica de Artefatos de Cimento	Aquisição de equipamentos para Fábrica de Artefatos de Cimento, necessários para a realização normal das atividades e expansão das metas de produção.
Manter estradas rurais	Realização de serviços de abertura, readequação, cascalhamento e manutenção de estradas rurais municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

0302	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor;
Melhorar e manter Avaliação Desempenho e PCS	Executar melhorias e manutenção do sistema de Avaliação Desempenho, Conforme Plano de Cargos e Salários.
Executar Sistema de Desenvolvimento Pessoal	Planejar e desenvolver palestras, cursos, seminários e confraternizações, que envolvam os funcionários, buscando seu aperfeiçoamento e integração.
Executar as Diretrizes Básicas da Educação	Buscar aprimoramento, atualização e manutenção das Diretrizes Básicas da Educação, fazendo cumprir as normas legais, Reg. Estatuto próprio do Magistério.
Desenvolver e manter Tarefas básicas do RH	Desenvolvimento e manutenção de tarefas do Setor de Recursos Humanos, Cumprindo os Estatutos, Regimento e Normas Legais.

0303	DIVISÃO DE COMPRAS
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.
Implementar Sistema de Informática	Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software.

0304	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.
Desenvolver Cadastro Patrimonial	Execução de planejamento e programa de cadastro patrimonial, informatizado, com reavaliação dos bens.

0305	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.
Realizar Recapeamento em PMF	Execução de pavimentação asfáltica – recapeamento em PMF, em ruas do perímetro urbano.
Realizar Pavimentação Poliédrica	Execução de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no perímetro urbano e rural do Município.
Implantar sistema de sinalização	Execução de planejamento e implantação de sistema de sinalização completa de trânsito e informativa no Município;
Construir e manter Locais Públicos	Realização de serviços de manutenção, construção e ampliação de locais públicos, tais como: Praças, Áreas de Lazer, associações e clubes.
Estruturar o município no sistema pluvial	Realização de serviços de manutenção, ampliação e construção de Pontes, Galerias, Bueiros, e rede de esgoto.
Implantar Centro de integração Funcional	Aquisição de Imóvel e construção de barracão para implantação do Centro de Integração Funcional, através da Associação dos Funcionários Públicos, benefício de melhorias para os funcionários Púb.
Aprimorar Terminal Rodoviário Municipal	Execução de serviços de melhoria e manutenção do sistema do Terminal Rodoviário municipal;
Ampliar e manter sistema de iluminação Pública	Desenvolver sistema de manutenção, melhoria e ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Construir Trevo	Construção de Trevo de acesso ao município de Manguaçu Pr 281x Pr373, objetivando a melhoria do acesso e maior segurança as pessoas que por ali trafegam.

0306	DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.
Manter e ampliar CPD	Aquisição, ampliação e manutenção da central de processamento de dados – CPD, referente infra-estrutura do Sistema de Software e Hardware.

0307	DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.
Ampliar sistema de informática	Aquisição de micro computador, equipamentos necessários para Informatização da divisão de licitação, assim como sistemas operacionais para a automação dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

04 – FINANÇAS

0401 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROGRAMAS

Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios

Capacitar pessoal

Contratar consultoria

OBJETIVOS E METAS

Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.

Efetuar encaminhamento de funcionários a eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.

Contratação de empresa de Consultoria para a elaboração de planejamento e apoio no sistema de desenvolvimento das atividades.

0402 | DIVISÃO DE TESOUREARIA

PROGRAMAS

Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios

Ampliar sistema de informática

OBJETIVOS E METAS

Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.

Aquisição de micros computadores, caixa registradora informatizada e equipamentos necessários para Informatização da divisão de tesouraria, assim como sistemas operacionais para a automação dos trabalhos.

0403 | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMAS

Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios

Manter postos fiscais

Adquirir veículo

Promover campanhas

Programa de acompanhamento de ICMS/ISS

OBJETIVOS E METAS

Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.

Desenvolver serviços de manutenção e estruturação dos postos fiscais do município.

Aquisição e manutenção de veículo, que viabilize os trabalhos de controle fiscal e arrecadação do município, no perímetro urbano e rural.

Desenvolver e executar campanhas de conscientização, arrecadação e apoio a cadastros e sistema tributário.

Desenvolvimento de Programa de planejamento e acompanhamento do ICMS/ISS do município.

0404 | DIVISÃO DE EMPENHO E ARQUIVO

PROGRAMAS

Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios

Implementar Sistema de Informática

OBJETIVOS E METAS

Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor.

Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software.

05 | EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0501 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS

Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios

Adquirir veículo coletivo

Construir quadras esportivas

Adquirir material educacional

Ampliar escolas

Alocar recursos para o FMDEF-VM

Realizar parcerias

Implantar sistema de incentivo ao terceiro grau

Ampliar e manter Transporte Escolar

Implantar sistema de paisagismo

OBJETIVOS E METAS

Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.

Aquisição de Micro Ônibus para atendimento das necessidades do Depto. de educação.

Construção de Quadras Esportivas nas Escolas municipais.

Aquisição de Material Didático Pedagógico, necessários para o atendimento das necessidades das escolas municipais.

Construção, ampliação e manutenção de Salas de aulas e Escolas Municipais.

Locação de recursos financeiros para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

Desenvolver e manter sistema de Parceria com Undine.

Desenvolver projeto técnico de viabilidade educacional, nível 3º grau, e buscar através de comissão parcerias com Universidades, tendo como contrapartida a Construção, equipamentos incentivos que estejam regulamentados através de decreto baixado para o programa desta municipalidade.

Realização de ampliação e manutenção do Programa de Transporte Escolar, do município, com intuito de atender a demanda em sua maioria.

Realizar a implantação do sistema de Paisagismo nas escolas e creches.

0502 | DIVISÃO DE CULTURA

PROGRAMAS

Adquirir veículo coletivo

Ampliação do prédio da biblioteca, div. cultura

Ampliação de acervo bibliográfico

Construir casa da cultura

Promover eventos culturais

OBJETIVOS E METAS

Aquisição de Veículo Coletivo, com capacidade mínima de dez passageiros,

Execução de ampliação do Espaço Físico da Divisão de cultura e biblioteca municipal.

Ampliação do Acervo bibliográfico da Biblioteca pública, assim como aquisição de programa de acervos digitais.

Construção da Casa da Cultura, Com Concha Arcústica, Centro de Convenções, todos devidamente equipados.

Desenvolver sistema de valorização cultura, promovendo Atividades, campanhas e eventos Culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Catalogar História do Município	Desenvolver sistema de resgate da história do Município e Catalogar Bibliograficamente.
Incentivar Eventos Culturais	Fomentar os Eventos Culturais desenvolvidos no do Município.
Oficina de Música	Ampliação, manutenção e incentivo de Oficinas de Música;
Banda Musical	Implantação, estruturação e manutenção da Banda Musical Municipal.
Oficina de Dança e Teatro	Implantação, estruturação e manutenção de Oficina de Dança e Teatro.

0503 | DIVISÃO DE ESPORTES

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Construir Campos e Quadras	Construção e estruturação de Campo de Futebol e Quadras esportivas.
Ampliar sistema de informática	Aquisição de micros computadores, equipamentos e programas necessários para automação dos trabalhos.
Promover Eventos Esportivos	Promover e incentivar Eventos Esportivos na sede e interior do município.
Participar de Eventos Esportivos	Manutenção e apoio em participação de Eventos Esportivos para representar o Município.
Capacitar Árbitros;	Encaminhar pessoas para realização de curso de capacitação de Árbitros.
Ampliar e manter locais esportivos	Realização de ampliação e manutenção de Ginásios, Campos e Quadras.
Programa de Recreação Esportiva	Implantação e manutenção do Programa de Recreação Esportiva, buscando desenvolver atividades que envolvam a comunidade em geral.

0504 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários a eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.
Consultoria	Contratação de Consultoria, buscando desenvolver um trabalho de planejamento estrutural, buscando adaptar um sistema administrativo mais adequado ao nosso sistema.
Adquirir Veículo	Aquisição de Veículos Utilitário, para atendimento das neces;

0505 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Programa PCN'S em Ação	Manutenção do Programa PCN'S em Ação - Parâmetros em Ação, objetivando a Capacitação do quadro educacional - Professores ;
Implantar Laboratórios e Oficinas Educacionais	Construção e manutenção de Laboratórios e Oficinas, Didático Pedagógico, para a melhoria da qualidade educacional .
Programa de Conscientização Educacional	Desenvolvimento e manutenção de Programa de Conscientização Educacional, através de Eventos e sistemas de Conscientização e Aprendizagem contínua.
Programa Vejo e Ouço Bem	Realização da manutenção e melhoria do Programa Vejo e Ouço Bem.
Programa psicoeducacional	Realização da manutenção, melhoria e ampliação do Programa Avaliação Psicoeducacional.

0506 | DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Programa Hortas em Ação	Implantação, ampliação e manutenção da municipalização da Merenda Escolar, iniciando através do Programa Hortas em Ação, que Implantarão Hortas Comunitárias, nas escolas e comunidade .
Programa Merenda Escolar	Manutenção e aperfeiçoamento do Programa da Merenda Escolar.
Adquirir Veículo	Aquisição de veículo apropriado para o transporte da Merenda.

0507 | COORDENAÇÃO DE CRECHE

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.
Creches Municipais	Construção, ampliação e manutenção de Creches Municipais.
Adquirir Veículo	Aquisição de Veículo Coletivo, para transporte das crianças que integram as creches municipais.
Adquirir Materiais Didáticos Pedagógicos	Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, especiais para desenvolvimento motor e educacional das crianças.
Programa Alimentação e Vida	Aquisição de Gêneros Alimentícios , limpeza e utensílios de manutenção.
Adquirir Uniformes e Materiais	Aquisição de uniformes e materiais de Apoio. Diretores Integrados a Comunidade.

0508 | COORDENAÇÃO DE ENSINO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Programa Diretores Integrados a Comunidade	Implantar Programa Diretores Integrados a Comunidade, sendo um plano de ação que viabilize o elo dos Diretores versos integrantes da comunidade local.
Projeto Galha Azul	Ampliação e Manutenção do Projeto Galha Azul.

06 - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

0601	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir Ambulância	Aquisição e manutenção de Ambulância, para atender a demanda do município.
Programa Saúde da Família	Ampliação e manutenção do Programa Saúde da Família.
Programa Hipertensos e Diabéticos	Ampliação e manutenção do Programa Hipertensos e Diabéticos, que visa o controle, assistência e acompanhamento contínuo aos Hipertensos e ao Diabéticos.
Programa Agentes em Ação	Ampliação e manutenção do Programa Agentes em Ação.
Programa Planejamento Familiar	Auxílio e apoio no Programa de Fortalecimento e Planejamento Familiar.
Programa Tabagismo	Ampliação e manutenção do Programa de combate ao Tabagismo.
Programa Saúde Bucal	Ampliação e manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Programa Saúde da Mulher	Ampliação e manutenção do Programa Saúde da Mulher.
Programa do Leite	Ampliação e manutenção do Programa do Leite.
Programa de Combate as Carências Nutricionais	Ampliação e manutenção do Programa de Combate as Carências Nutricionais.
Executar Campanhas de conscientização	Execução de campanhas e Palestras de conscientização;
Adquirir Materiais e Medicamentos	Aquisição de materiais de consumo, assim como materiais laboratoriais e medicamentos de utilização interna e distribuição.
Melhorar Sistema dos Postos de Saúde	Construção, ampliação e manutenção de Postos de Saúde.
Adquirir Equipamentos	Aquisição de equipamentos tais como: autoclaves e Autobiograma.
Programa Gestantes	Implementação do Programa de Orientação e Acompanhamento a Gestante.

0602	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.
Implementar Sistema de Informática	Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software.
Adquirir veículo	Aquisição de Veículo, com capacidade mínima para cinco pessoas.
Fundo Municipal de Saúde	Alocação de Recursos para o Fundo Municipal de Saúde.
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários a eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.
Contratar Consultoria	Realizar contratação de Consultoria, para execução de planejamento e propostas de melhorias no sistema operacional do setor.

0603	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Programa de Vistoria Sanitária	Manutenção do Programa de vistorias em estabelecimentos, assim como vistorias periódicas em laticínios e matadouros municipais.
Programa de Conscientização Sanitária	Execução de palestras, treinamentos e visitas de conscientização de saneamento.
Programa Módulos Sanitários	Ampliação, manutenção e acompanhamento do Programa de Módulos Sanitários.
SIM- Sistema de Inspeção Municipal	Implantação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM.
Programa de controle Sanitário	Realização de Controle de Saneamento Básico.
Implantar Sistema de Saneamento Municipal	Planejamento e execução de Sistema de Saneamento municipal, abrangendo as áreas Urbano e Rural, implantando infra-estrutura necessária para a melhoria da qualidade de vida.
Programa de Vigilância Epidemiológica	Ampliação e manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Programa da Saúde Mental	Implantação do Programa de Saúde Mental.

0604	DIVISÃO DE FISIOTERAPIA
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.

07	AÇÃO SOCIAL
0701	DIVISÃO DE SOCIAL

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.
Implementar Sistema de Informática	Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software.
Adquirir Veículos	Aquisição e manutenção de veículos para o Departamento: Um veículo utilitário Um veículo coletivo
Fundos Municipais derivados da Ação Social	Alocação de recursos para manutenção dos Fundos Municipais derivados da Ação Social.
Projeto Casa Lar	Aquisição de Imóvel, Construção de prédio para instalação da Casa Lar e Sede do Conselho Tutelar.
Programa de Assistência Social Geral	Manutenção do Programa de Assistência Social Geral, benefício e acompanhamento aos carentes.
Projeto Oficina da Criança	Implantação e manutenção do Projeto Oficina da Criança.
Programa API	Implantação e manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API.
Projeto Piá	Ampliação e manutenção do Projeto Piá.
Projeto Piá Karatê	Implantação e manutenção do Projeto Piá karatê.
Projeto da Rua para a Escola	Buscar Ampliar e manutenção do Projeto da Rua para a Escola.
Programa Atenção a Criança	Ampliação e manutenção do Programa de Atenção à Criança – PAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Programa de Atendimento ao Deficiente	Desenvolver o Programa de Atendimento ao Deficiente, visando possibilitar sua integração normal a sociedade, através de acompanhamento, incentivo e cursos de capacitação profissional para Deficientes.
Realizar Auxílios Sociais	Realização de auxílios através de subvenções sociais para entidades filantrópicas – benefício comum
Programa de Trabalho Social	Desenvolver através do Programa de Trabalho Social, ações Sócio-Educativas, específicas e localizadas a cada realidade, buscando a integração da sociedade.
Assinar Convênios	Buscar recursos, programas e projetos em benefício de nosso município, assim como assinar convênios com órgãos Estaduais ou Federais.
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários a eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.

0702 DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários a eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.
Campanhas Educacionais	Realização de campanhas educacionais e de conscientização social.
Programa Novos Ideais	Criar incentivos e oportunidades básicas, desenvolvendo o sistema de Lazer, Cultura e Atividades Econômicas educacionais.
Projeto de Atendimento a Juventude	Implantação e manutenção de Projeto de Atendimento a Juventude.
Programa Clube de Mães	Ampliação e manutenção do Programa Clube de Mãe.
Centro de Atendimento a Família	Construção e Adaptação de Centros de Atendimento a Família, para abrigar os Clube de Mães, para que possam, desenvolver as metas transmitidas nos treinamentos e cursos transmitido pela A.S.
Programa Clube da Gestante	Ampliação e manutenção do Programa Clube de Gestantes.
Programa de alimentos básicos	Ampliação e manutenção do Programa Alimentos Básicos – PAB.
Programa de Cursos Itinerante	Ampliação e manutenção do Programa Cursos Itinerante.
Projeto Piá Indígena	Ampliação e manutenção do Projeto Piá Indígena.
Programa Super Sopa	Ampliação e manutenção do Programa Super Sopa.
Projeto Centro Comunitário de Geração de Renda	Ampliação e manutenção do Projeto Centro Comunitário de Geração de Renda.
Projeto Centro da Juventude	Construção de Sede para Projeto Centro da Juventude.
Projeto habitação Indígena	Implantação do Projeto Habitações Indígenas, Construindo Casas e Melhorias nas existentes.
Projeto Estação do Ofício	Implantação e manutenção do Projeto Estação do Ofício.
Programa de Habitação	Implantação do Programa de Habitações, realizando conjuntos habitacionais Urbanos e Rurais.
Projeto Agente Jovem	Implantação do Projeto Agente Jovem, objetivando o desenvolvimento social e humano.
Programa Planejamento Familiar	Ampliação e Manutenção do Programa de Fortalecimento do Planejamento Familiar;
Centros Comunitários	Construção e Adaptação de Centros Comunitários nas comunidades.

0703 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Programa Transporte de Idosos	Ampliação e manutenção do Programa Transporte Municipal do Idoso/Deficiente.
Projeto Lazer e Conhecimento do Idoso	Implantação do Projeto Lazer e Conhecimento do Idoso.

08 AGRICULTURA**0801 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.
Adquirir Veículo	Aquisição e manutenção de Veículo ;
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários a eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.
Implementar Sistema de Informática	Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software.
Plano de Desenvolvimento Rural - PDR	Execução do Plano de Desenvolvimento Rural- PDR.
Consultoria	Contratação de Consultoria, buscando desenvolver um trabalho de planejamento estrutural, objetivando adaptar um sistema administrativo mais adequado ao nosso sistema.

0802**DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir Equipamento e Medicamentos	Aquisição de Equipamentos específicos para o setor, assim como medicamentos e utensílios.
Projetos de Patrulha Agrícola	Aquisição de Tratores para Formação de Patrulhas Agrícolas.
Implantar Poços Artesianos	Construção de Poços Artesianos nas Comunidades do Interior do município.
Adquirir veículo	Aquisição de Veículo Utilitário.
Projeto de Avicultura	Implantação do Projeto de Avicultura.
Programa de Suinocultura	Implantação do Programa de Suinocultura
Programa de Fruticultura	Implantação do Programa de Fruticultura
Programa de Psicultura	Ampliação do Programa de Psicultura.
Programa de Bovinocultura de Leite	Implantação do Programa de Bovinocultura de Leite.
Programa de Análise de Rebanho Leiteiro	Implantação do Programa de Análise do Rebanho Leiteiro.
Programa de Inseminação Artificial	Ampliação e manutenção do Programa de Inseminação Artificial.
Programa de Incentivo a Olericultura	Implantação do Programa de Incentivo a Olericultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Convênio Firmado com Emater	Execução do Convênio de Assistência Técnica e Extensão Rural, Firmado com Emater-Paraná.
Programa de Estação Experimental	Implantação e manutenção de Estação Experimental.
Programa de Correção de Solo	Manutenção, ampliação e acompanhamento do Programa de Correção de Solo e combate a formiga.
Adquirir caminhão	Aquisição de Caminhão Furgão P/ Transporte de Hortifrutigranjeiros.
Programa de Cadastro de Integração Rural	Execução de Cadastro de Áreas e Produtores do Município, assim como das Áreas de Preservação Permanente - APP.

0803 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Programa de Reflorestamento	Realizar Programa de Reflorestamento nas Margens dos Rios e Áreas impróprias para Agricultura.
Sistema de Proteção de Fontes	Execução de sistema de Proteção de Fontes e Mananciais, através de análises, acompanhamento e conscientização, para posterior execução de cobrança de melhorias e conservação.
Campanha de conscientização sobre Agrotóxicos	Execução de Campanhas de Conscientização do Destino de Embalagens de Agrotóxico e Seu Manuseio.
Viabilizar Programas junto a Secretarias	Viabilização e Desenvolvimento dos Programas da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.
Programa Municipal Conforto Ambiental	Manutenção do Programa Municipal Conforto Ambiental.

09 | IND. COM. TURISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0901 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e Manter caminhão de Lixo	Aquisição e manutenção de Caminhão de Lixo.
Adquirir caminhão Caçamba	Aquisição de Caminhão Caçamba, para ampliação e melhoria dos serviços do setor de viação.
Implementar Locais Públicos	Construção, Reforma e manutenção de Praças e Locais Públicos.
Adquirir Uniformes	Aquisição de Uniformes para Equipes de Trabalho braçal.
Projeto de Paisagismo	Implantação de estudo e Projeto de Paisagismo;
Programa Lixo que não é Lixo	Construção de Barracão para Programa de Separação de Lixo e Aquisição de Equipamentos – Programa Lixo Que Não É Lixo.
Manter Cemitérios Municipais	Reforma e manutenção nos Cemitérios Municipais.
Manter Sistema de Vias Públicas	Promover a Adequação Necessária das Vias Públicas, Bem Como Trevos e Terrenos.

0902 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
Adquirir e manter móveis, equipamentos e utensílios	Realizar revisão, manutenção e aquisição de móveis, equipamentos e utensílios necessários para atender as necessidades do setor e escolas municipais.
Adquirir Veículo	Aquisição e manutenção de Veículos.
Capacitar pessoal	Efetuar encaminhamento de funcionários a eventos, palestras, seminários, cursos e treinamentos.
Contratar Consultoria	Realizar contratação de Consultoria, para execução de planejamento e propostas de melhorias no sistema operacional do setor.
Implementar Sistema de Informática	Implementação e manutenção do Sistema de Informática, Hardware e Software.
Programa Natureza Colorida	Implantação e desenvolvimento do Programa Natureza Colorida, através de atividades de integração da comunidade no objetivo de .
Implantar Exposições e infra-estrutura	Aquisição de materiais e equipamentos de estrutura para realização de Feiras e Exposições;
Programa PNMT	Execução de Planejamento Turístico, pelo Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT.
Manter Parque Industrial	Ampliação, Organização, regulamentação e manutenção do Parque Industrial.
Programa de Incentivo a Novas Empresas, Novos Negócios	Implantação de Programa de Incentivo a Novas Empresas, Novos Negócios, objetivando o incentivo ao Comércio, Indústria, Artesas, Turismo e Profissionais Liberais, no desenvolvimento de novas rendas alternativas e expansão do município.;
Programa Oficina do Artesanato	Ampliação e manutenção da Oficina do Artesanato.
Projeto Casulo	Construção de Barracão – Projeto Casulo, dando apoio material e técnico a Pequenos Investidores, através de um sistema conjulgado.
Projeto Trilha Ecológica	Ampliação, estruturação e manutenção da Trilha Ecológica na Reserva Indígena.
Projeto	Construção de Portais e elementos decorativos de Identificação de nosso Município.
Programa ICMS Ecológico	Desenvolvimento de projetos de melhorias, assim como aquisição de equipamentos e materiais para suprir necessidades da Reserva Indígena, através do repasse dos 50% do ICMS Ecológico, do município.

Mangueirinha, 29 de novembro de 2001.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal